



Processo: 051/2025

Inexigibilidade: 023/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

01.00 - DO OBJETO

01.01 - Contratação da atração artística **Raça Negra**, por meio do seu empresário exclusivo **EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº **33.485.058/0001-21**, para uma apresentação no dia **13 de junho de 2025 durante o São João da Moda de 2025**, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

02.00 - DA JUSTIFICATIVA/ NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a promoção de eventos culturais, é de suma importância para o fortalecimento do vínculo com todos os munícipes, além de proporcionar um momento de lazer aos mesmos, o **São João da Moda 2025**, é um evento realizado a vários anos, em nosso município.

É uma tradição que vem sendo valorizada em nosso município, atraindo atenção regional, além de aquecer fortemente o comércio local, que durante o período Junino tem um aquecimento nas vendas, pela cidade receber milhares de pessoas de outras regiões.

Considerando que a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura.

Considerando que a Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74 que é inexigível a Licitação quando houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I ao V. Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Desse modo, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

Sendo assim, a escolha da atração artística decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, que estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Com uma trajetória consagrada e mais de três décadas de história, a Raça Negra é um dos grupos mais emblemáticos da música brasileira. Criada em 1983 na cidade de São Caetano do Sul (SP), a banda é pioneira na popularização do samba romântico e referência no estilo que mistura pagode, samba e romantismo de maneira única e envolvente.



Sob o comando inconfundível de Luiz Carlos, vocalista e líder da banda, o Raça Negra conquistou gerações com músicas que falam de amor, saudade e superação. Clássicos como "Cheia de Manias", "É Tarde Demais", "Cigana", "Doce Paixão" e "Jeito Felino" marcaram época e seguem presentes nas rádios, playlists e corações de milhões de brasileiros.

Com mais de 40 milhões de discos vendidos, inúmeros prêmios e recordes de público, o grupo continua sendo uma potência nos palcos, levando multidões aos seus shows em todo o Brasil. A força do Raça Negra está na sua capacidade de se manter atual sem perder a essência, atravessando décadas com uma sonoridade inconfundível e letras que continuam emocionando.

Atualmente, a banda está em turnê com o show "Raça Negra & Amigos", um projeto que celebra a trajetória do grupo ao lado de grandes nomes da música nacional. A proposta é resgatar a nostalgia dos anos 90 com uma roupagem moderna, lembrando os maiores sucessos e surpreendendo com novas versões e colaborações especiais. A Raça Negra é mais do que uma banda, é um símbolo da música popular brasileira, que se reinventa a cada ano sem jamais sair do coração do público.

Face ao exposto, revela-se devidamente justificada a presente contratação da atração artística **Raça Negra**, por meio do seu empresário exclusivo, **EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº **33.485.058/0001-21**.

03.00 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

03.01 – A presente contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

04.00 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

04.01 - Em relação ao valor proposto para contratação da atração artística em comento, verifica-se que o preço está compatível com os praticados no mercado, fato comprovado através da pesquisa de preços (ANEXO I).

04.02 - De igual modo, verificou-se que as contratações da Banda pelos Municípios relacionados no **Anexo I**, resultam em preço compatível com sua proposta, conforme contratações em anexo.

05.00 - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.01 – O valor proposto para a contratação objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)**.

05.02 – Detalhamento conforme art. 94, §2º da Lei 14.133/2021:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Cachê do artista	R\$ 360.000,00
Cachê dos músicos/banda (equipe)	R\$ 25.000,00
Transporte (aéreo e terrestre)	R\$ 75.000,00

